



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00129-2025-000-03-00-8 MA na sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; presentes também os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência) e Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal; e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I - REFERENDAR as seguintes remoções, a partir de 21/08/2025:

1. O Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, da 3ª Turma para a 6ª Turma e da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) para a Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC).

2. O Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva, da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) para a 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI).

3. A Exma. Desembargadora Sabrina de Faria Fróes Leão, da 2ª Turma para a 3ª Turma.

II - REFERENDAR a designação do Exmo. Desembargador Mauro César Silva para integrar a 2ª Turma e a 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais (1ª SDI).

MARÍLIA BUZELIN DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial